

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – OUTUBRO/2022**

<b>Prazo</b>	<b>Obrigação</b>	<b>Disposição Legal</b>
<b>Até dia 5</b>	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) deverão encaminhar ao TCESP o documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a setembro de 2022.	Comunicado SDG nº 54/2021, do TCE-SP.
<b>Até dia 5</b>	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 30 do mês anterior.	Alínea “a”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.

**GEPAM, 04 de Outubro de 2022.**

